

Irmandade de Santo Antônio dos Pobres de Simão Pereira (1867-1873)*

Karol Gruchenhka Lupatini Chrispim

O presente trabalho tem como principal foco de estudo a Irmandade de Santo Antônio dos Pobres de Simão Pereira¹. Pretende-se investigar a sua dinâmica – religiosa e social - no contexto do processo de fortalecimento institucional da Igreja Católica verificado a partir da segunda metade do século XIX no Brasil. Interessa conhecer a irmandade no momento em que a Igreja Católica, a partir dos esforços dos bispos reformadores, no caso, D. Antônio Ferreira Viçoso, bispo de Mariana, buscava controlar a ação das irmandades visando modificar as práticas católicas dos fiéis. Tratava-se do processo de romanização, ou seja a tentativa de controle de Roma sobre as igrejas locais, gerando com isso, conflitos evidenciados nas relações entre os altos dignitários eclesiásticos e leigos e mesmo religiosos que identificavam com os valores da comunidade e a religiosidade dos fiéis.

As irmandades² têm seu auge e maior força no Brasil durante o período colonial. Porém, sua existência perpassa pelo Império³ ainda com relativa força e, apesar de no período republicano diminuir em número e em importância, algumas irmandades resistem até os dias atuais.⁴

Associações de indivíduos em torno do culto a um determinado santo, as irmandades têm sua origem na Baixa Idade Média. Trazidas para o Brasil com as grandes navegações do século XVI, as irmandades eram reguladas por um estatuto que tinha que ser aprovado pelo Estado e pela Igreja, o chamado compromisso misto⁵, funcionavam como um espaço de ajuda mútua, onde a assistência espiritual e material se confundia. Eram responsáveis por funções que, teoricamente, cabiam ao Estado e à Igreja como, por exemplo, a ereção de capelas, o assistencialismo e a caridade.⁶ Estas também promoviam festas, as procissões, e eram responsáveis pelo chamado “bem morrer”⁷, ou seja, o irmão tinha assistência tanto na vida, quanto na morte – realização do funeral e das missas em homenagem ao morto, que eram custeadas pela associação para aqueles que não poderiam arcar com todas essas despesas. É importante ressaltar, no entanto, que na hora da morte, apesar de todos os irmãos serem assistidos e terem a certeza de que neste momento serão agraciados com todas as homenagens que a irmandade proporciona, percebemos algumas diferenças no

ritual, que ficam evidentes quando analisamos os compromissos dessas associações. A título de exemplo, o estatuto da Irmandade de Santo Antônio dos Pobres, que é o principal foco de estudo dessa pesquisa, nos explicita que a quantidade de missas rezadas em homenagem ao irmão falecido está relacionada à importância desse membro dentro da irmandade e da sua condição financeira.

*Pelo Irmão que falleceu tendo satisfeito a sua respectiva joia, ou annuaes, se mandarão diser pela sua alma dez missas se tiverem servido cargos, e cinco se forem simples Irmãos... Por qualquer Irmão que falleceu, tendo servido cinco annos o cargo de official, ou tiver sido Provedor jubilado, ou qualquer Irmão ou devoto que tiver feito o donativo de (um conto de réis), a meza deliberará o que julgar conveniente a respeito do suffrágio a fazer-se...*⁸

Podemos também fazer essa ligação com relação ao local onde o membro falecido de uma determinada irmandade seria enterrado, ou seja, de acordo com a importância desse indivíduo dentro da associação e da sua condição financeira ele poderia ser enterrado no interior da capela.⁹

As irmandades são caracterizadas por serem associações de base leiga, ou seja, que não fazia parte da hierarquia da Igreja. Essas associações podiam ser criadas tanto por leigos, quanto por religiosos e foram responsáveis pela difusão do chamado catolicismo tradicional.¹⁰

Podemos perceber que a história das irmandades está intimamente ligada à história da Igreja Católica no Brasil. Sob o poder do Estado, através do Padroado¹¹, a Igreja, durante o período colonial e imperial, não conseguiu organizar-se e fortalecer-se como instituição, pois não passava de um instrumento administrativo do Estado. Porém, é necessário ressaltar que o fato da Igreja não ser institucionalmente forte, nesse período, não significa que esta assumia um papel passivo em relação ao Estado. Pois, se por um lado a Igreja foi um instrumento estatal para a implantação do projeto colonizador, por outro lado, ela se beneficiou no que diz respeito ao fato dos clérigos serem sustentados pelo governo português¹² e também por ter respaldo para a difusão do catolicismo.

Em meados do século XIX com a Romanização e Reforma Católica Ultramontana, somando-se à Proclamação da República quando ocorre a separação formal (Constituição Republicana de 1891) entre Estado e Igreja, esta última entra em um processo de fortalecimento e institucionalização. Devido a essa fraqueza institucional da Igreja na Colônia e no Império, a implantação e desenvolvimento do catolicismo, juntando-se aí as influências indígenas e africanas, origina esse sincretismo religioso que é perceptível até os dias atuais.¹³

É nesse contexto de falta de centralização do poder da Igreja é que podemos entender o espaço que essas associações laicas ou até mesmo religiosas (Ordens e Ordens Terceiras) conseguiram conquistar. No caso de Minas Gerais, em especial, as irmandades se multiplicaram e conseguiram conquistar grande espaço e autonomia em relação à Igreja devido à proibição da fixação de Ordens Religiosas em território mineiro. Para que o Estado tomasse tal atitude, este alegou questões econômicas relacionadas a uma maior fiscalização no que diz respeito ao contrabando do ouro.¹⁴ Porém podemos também perceber que essa proibição relacionava-se com questões políticas devido à insubmissão ante as autoridades régias e eclesiásticas por parte das Ordens Religiosas¹⁵, o que dificultava a manutenção da disciplina na província. Enfim, Estado e Igreja se beneficiaram com o fortalecimento dessas associações e devido ao grande espaço que estas conquistaram foram severamente fiscalizadas.¹⁶

O estudo das irmandades nos possibilita um melhor entendimento sobre o momento histórico no qual elas se inserem.¹⁷ Ao fazer a análise de como esses irmãos se associavam, das preocupações dessas associações com a assistência e a caridade, a análise do culto a um determinado santo, das festas, de como a irmandade tratava o momento da morte, analisando também os próprios membros dessa organização religiosa, atentando para as suas diferenças sociais e étnicas, podemos dessa forma, perceber a organização de uma sociedade inserida no tempo e espaço. A título de exemplo, podemos perceber através do estudo das irmandades, que estas faziam parte de uma sociedade hierarquizada pois, cada associação ligava-se a uma determinado grupo social: geralmente

as Irmandades do Santíssimo Sacramento, Misericórdias, Nossa Senhora da Conceição, São Miguel e Almas, Bom Jesus dos Passos e Almas Santas eram associações de homens brancos da classe dirigente; Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia associavam, comumente, negros escravos; os mulatos, crioulos e pretos forros se ligavam às Irmandades de Nossa Senhora das Mercês, Nossa Senhora do Amparo e a Arquiconfraria do Cordão; à Irmandade de São Francisco de Assis e à Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo estão geralmente ligados aos comerciantes e altos dignitários.¹⁸ As irmandades que tinham como membros negros escravos e forros não podiam ser consideradas como forma de contestação ao regime estabelecido, e sim uma forma de manutenção deste. Ou seja, ao estudar as associações compostas por negros percebemos que essas irmandades eram uma forma de amenizar os conflitos oriundos do sistema escravocrata, dando uma ilusão de igualdade, sendo também um espaço onde os negros podiam exercer seus cultos, que se mesclavam com o catolicismo e contar com a ajuda tanto espiritual, quanto material. A questão da manutenção do sistema escravocrata fica clara quando vemos, por exemplo, que essas irmandades eram presididas por homens brancos letrados.

Os trabalhos¹⁹ que tem sido realizados sobre as irmandades buscam entender como os indivíduos se organizam, quem eram esses indivíduos, quais eram as necessidades que os levavam a se associarem, como o Estado e a Igreja interferiam nessas associações, abordam as festas, o culto, a morte, entre outras questões. Paulo Sérgio Quioffa divide em três grupos os trabalhos realizados sobre irmandades. O primeiro grupo se destaca pelo fato desses autores valorizarem o estudo dessas associações, que contribuíram na formação da vida social e religiosa. Neste grupo estão incluídos os trabalhos de José da Paz Lopes, José Ferreira Carrato, Joaquim Furtado de Menezes e Fritz Teixeira de Salles, salientando este último em sua obra “Associações Religiosas no ciclo do ouro” por ter sido o primeiro a realizar um trabalho sistemático sobre o tema. O segundo grupo abarca autores que se voltaram para trabalhos analíticos e interpretativos trazendo nomes como o de Affonso Ávila, Lourival Gomes Machado, Francisco Curt Lange; trabalhos também como transcrições

documentais de diversos arquivos institucionais temos Zoroastro Vianna Passos, Francisco Antônio Lopes, Geraldo Dutra de Moraes e Cônego Raimundo Trindade. Dissertações e tese defendidas a partir de 1980, apresentando o terceiro grupo, caracterizado por serem trabalhos bastante analíticos e embasados em uma vasta documentação, temos obras como a de Caio César Boschi, Julita Scarano, Célia A. R. M. Borges, Anderson José Machado de Oliveira, Beatriz Catão dos Santos, entre outros.²⁰

Partindo do que este trabalho se pretende, importa-nos analisar a existência de uma irmandade, que representa o catolicismo tradicional, em um momento em que a Igreja busca de forma sistemática sua identidade institucional, ou seja, um catolicismo reformado e tridentino. Podemos já lançar um possível caminho para esse questionamento, partindo do que Mabel Salgado Pereira nos apresenta em sua Dissertação de Mestrado:

Assim, podemos concluir que o quadro clerical presente em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX não se enquadra no modelo da Reforma Católica Ultramontana. A espiritualidade vivida por esses fiéis remonta ao quadro de irmandades, de devoção aos santos, de uma prática típica do catolicismo tradicional. Trata-se, portanto, no contexto da Diocese de Mariana, de um caso entre outros, em que a ação reformadora não obteve imediatamente e integralmente resultados positivos no século XIX.²¹

Para a realização deste trabalho é necessário que sejam levantadas outras questões, que são também bastante relevantes. Quem eram esses indivíduos e o que os levaram a associarem-se a essa irmandade; quais eram as preocupações dessa associação com relação aos irmãos e com a questão da caridade; e de que forma o Estado e, principalmente, Igreja intervinham na organização desta. A análise também passará pela questão das festas, do culto e também do “bem morrer”.

A pesquisa a qual se pretende baseia-se no conjunto documental abaixo descrito.

O estatuto da irmandade encontra-se no primeiro livro, o Livro de Compromisso²². Este explicita os direitos e deveres dos irmãos, nos mostra quais eram os requisitos para que um indivíduo pudesse associar-se a essa irmandade, nos ajudando na análise social dessas

pessoas; mostra-nos também como a irmandade trabalhava a questão do culto a Santo Antônio, ou seja, define como e quando serão realizadas as festas em homenagem ao santo, a construção da capela e ainda tudo o que envolve a o “bem morrer” (as missas, o funeral, o local do enterro).

O Livro de Compromisso da Irmandade de Santo Antônio dos Pobres, no entanto, possui uma peculiaridade pois, está contido em seu interior não somente o estatuto dessa associação, como normalmente vemos nos livros de compromisso de outras irmandades. Nele também temos a transcrição de correspondências entre a irmandade e D. Antônio Ferreira Viçoso, o então bispo de Mariana, e dos comprovantes das doações que foram feitas pelos membros para a associação. Essas correspondências nos chamam atenção pois, nos deixa claro o conflito entre o poder eclesiástico e a irmandade leiga, conflito este que muito nos interessa para essa pesquisa. A questão gira em torno da escolha do pároco, pelo bispo, que teria na mesa diretora da irmandade o voto de Minerva, ou seja, o pároco indicado por D. Viçoso teria o poder de decisão nas questões da associação. Esta não concorda com a indicação e com o poder que esse pároco teria, tendo que ficar a cargo da própria irmandade a escolha do mesmo.²³

O Livro de Prestação de Contas²⁴ mostra-nos com o que a irmandade gastava e como fazia para arrecadar fundos. A partir dos dados que esse livro nos explicita poderemos analisar se esta irmandade era uma associação de grande porte financeiro ou não. Poderemos analisar também qual era a importância que se dava à festa em homenagem à Santo Antônio, observando quanto que se gastava com essa comemoração. Enfim, todos os outros gastos podem nos dizer muito sobre quais eram as preocupações dessa irmandade como, por exemplo, com a caridade e com a ajuda que era dada aos seus próprios membros. É interessante ressaltar que ao fazer a análise deste livro percebemos que houve um problema nas contas da irmandade, tendo então que ser refeitas, ficando implícito neste caso a intervenção da burocracia do Estado.

O Livro de Registro de Irmãos²⁵, o terceiro livro da irmandade, explicita a naturalidade, o estado civil, a profissão, o sexo e a idade de cada irmão sendo, dessa forma, uma fonte

riquíssima para aprofundarmos mais na análise dos membros dessa associação. Dois desses itens nos chamaram mais atenção. Primeiro, a naturalidade pois, há um número considerável de membros que são provenientes de outros países como, por exemplo, portugueses, alemães, italianos e espanhóis; esse fato é muito significativo quando pensamos em qual seria a necessidade desses indivíduos associarem-se. O segundo item que nos chama atenção é a profissão pois, a presença de médicos e fazendeiros, como podemos perceber no livro, nos faz indagar porque Irmandade de Santo Antônio dos “Pobres”. Sobre essa questão temos o segundo conjunto documental a ser pesquisado, que é composto pelos testamentos e inventários - Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora - dos irmãos indicados no Livro de Registro. O levantamento dos inventários e testamentos irá possibilitar um melhor entendimento das trajetórias de vida daqueles irmãos e seus familiares e dependentes.

Além dessa documentação, temos ainda as fontes do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana com o objetivo de aprofundarmos na questão da relação entre a irmandade estudada e o bispo reformador D. Viçoso. A documentação secundária, que já foi parcialmente levantada, nos permitirá o aprofundamento no que diz respeito ao estudo das irmandades em geral.

* A comunicação é resultado do trabalho em andamento da dissertação de Mestrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

¹ Simão Pereira refere-se ao nome primitivo do distrito oriundo do concessionário da primeira sesmaria ali concedida, Simão Pereira de Sá. Depois passou a denominar-se Rancharia, pois ali era sede de grandes ranchos de tropas que conduziam ouro para a metrópole. Em 1858 teve o nome modificado para São Pedro de Alcântara em homenagem a Pedro de Alcântara Cerqueira Leite (Barão de São João Nepomuceno): “cidadão afamado, aí proprietário agrícola e que foi presidente da Província de Minas Gerais”. Somente em 1962 o distrito foi desmembrado do município de Matias Barbosa, a que já pertencia desde 1923, e elevado à categoria de município com o nome de Simão Pereira. FILHO, Procópio J. **Aspectos da vida rural de Juiz de Fora**. Juiz de Fora, 1973, p. 99-100.

² Aqui será utilizado o termo “irmandade” a partir do que diz o Código do Direito Canônico que estabelece: “associações de fiéis que tenham sido eretas para exercer alguma obra de piedade ou caridade se denominam *pias uniões*, as quais, se estão constituídas em organismos, se chamam *irmandades*. E as irmandades que também tenham sido eretas para incremento do culto público recebem o nome particular de *confrarias*.” Cf. CÓDIGO DO DIREITO CANÔNICO. Can. 707, §1º E 2º. Ed. De Lorenzo Migueléz Dominguez et alii. Madrid, La Editorial Católica, 1947, p.281. In: BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 14-15.

³ Segundo Riolando Azzi em “Sob o Báculo Episcopal: a Igreja Católica em Juiz de Fora (1850-1950)”, as irmandades no período imperial não tem tanta força quanto tiveram na Colônia. AZZI, Riolando. **Sob o Báculo Episcopal: a Igreja Católica em Juiz de Fora (1850-1950)**. Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000, p. 35.

-
- ⁴ PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projetos e limites (1890-1924)**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002, p. 48.
- ⁵ OLIVEIRA, Anderson José Machado de. **Os Bispos e os Leigos: Reforma Católica e Irmandades no Rio de Janeiro Imperial**. In: *Lócus: Revista de História*. Juiz de Fora: Núcleo de História Regional/ Departamento de História/ Arquivo Histórico/EDUFJF, 2002, v.8, n. 2, p.72.
- ⁶ Idem, p. 26.
- ⁷ MIRANDA, Beatriz V. Dias. “**O bem morrer**”: **religiosidade popular e organização social**. In: MIRANDA, Beatriz V. Dias e PEREIRA, Mabel Salgado (org.). **Memórias eclesiais: documentos comentados**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2000, p. 13.
- ⁸ Arquivo do Seminário Arquidiocesano Santo Antônio. Centro da Memória. Juiz de Fora. Irmandade de Santo Antônio dos Pobres. Simão Pereira. Livro de Compromisso, L1-6, capítulo 24º, art. 96º e 97º, p. 4.
- ⁹ MIRANDA, Beatriz V. Dias, op. cit., p. 18.
- ¹⁰ “... aqui, tradicional referindo-se ao conjunto de práticas religiosas anteriores ao Concílio de Trento, mas que foram transferidas para o Brasil Colonial, Imperial e até hoje se manifesta na religiosidade praticada pelos leigos.” QUIOSSA, Paulo Sérgio. **Mistério da Fé: A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio de Juiz de Fora**. XIV Encontro Regional de História da ANPUH-MG. Juiz de Fora, jul. 2004, p. 2.
- ¹¹ O patronato em Portugal data de 1483, quando o rei D. Manuel toma, de fato, o controle sobre todos os negócios eclesiais. ALVES, M.M.. **A Igreja e a Política no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979, p. 19.
- ¹² BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 63.
- ¹³ BRUNEAU, T. C.. **Religião e Politização no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 1979, cap. 2, p. 34.
- ¹⁴ PEREIRA, Mabel Salgado. op. cit., p. 17.
- ¹⁵ BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 81.
- ¹⁶ Idem, p. 106.
- ¹⁷ Idem, p. 12.
- ¹⁸ QUIOSSA, Paulo Sérgio. **Mistério da Fé: A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio de Juiz de Fora (1854-1962)**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Religião) – Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2004, p.33.
- ¹⁹ Aqui contém alguns trabalhos sobre irmandades: QUIOSSA, Paulo Sérgio. op. cit.; OLIVEIRA, Anderson José Machado de. op. cit.; CHAHON, Sérgio. **Aos pés do altar e do trono: as irmandades e o poder régio no Brasil (1808-1822)**. Dissertação (Mestrado em História). USP, 1996.; MORENO, Tânia Maria Bonetti. **A Ordem Terceira do Carmo na cidade de São Paulo (1860-1880): um estudo sobre a participação social e religiosa**. Dissertação (Mestrado em História). PUC/SP, 1992.
- ²⁰ QUIOSSA, Paulo Sérgio. op. cit., p. 13.
- ²¹ PEREIRA, Mabel Salgado. op. cit.; p.72.
- ²² Arquivo do Seminário Arquidiocesano Santo Antônio. Centro da Memória. Juiz de Fora. Irmandade de Santo Antônio dos Pobres. Simão Pereira. Livro de Compromisso, L1-6.
- ²³ Idem, Livro de Compromisso, L1-6, p. 5-7.
- ²⁴ Idem, Livro de Prestação de Contas, L1-7.
- ²⁵ Idem, Livro de Registro de Irmãos, L1-8.